



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 048/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa apresentar projeto de Lei que visa **AUTORIZAR A ALTERAR A LDO, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 118.151,13 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA .**

O presente Projeto de Lei, Senhores Vereadores, visa a abertura de crédito especial por superavit financeiro, derivado de Emenda Parlamentar Individual, repassada pelo Fundo Nacional de Saúde. O valor será utilizado na aquisição de materiais e serviços, visando a manutenção dos atendimentos na Unidades Básicas de Saúde, bem como a implantação do Programa Farmácia Viva.

Cordialmente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E61-AF02-5733-1A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 17/05/2023 08:51:33
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/3E61-AF02-5733-1A22>



PROJETO DE LEI

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALTERAR A LDO, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 118.151,13 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a LDO, abrindo crédito especial por superávit financeiro de recurso junto a **Lei nº 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 118.151,13 (Cento e dezoito mil cento e cinquenta e um reais e treze centavos) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
RECURSOS VINCULADOS		
10301024216200000	Manutenção dos serviços – Emenda Parlamentar	R\$ 118.151,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.739,52
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.411,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
Recurso – 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 118.151,13
Detalhamento: 4500 – Custeio – Atenção Básica	

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Maio de 2023



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal